



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 639/2009

Cria o loteamento São Francisco, que deverá fazer parte do Plano Diretor da cidade de Ibertioga/MG.

A Câmara Municipal de Ibertioga por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o loteamento São Francisco, que a partir de agora passa a integrar o Plano Diretor do Município de Ibertioga/MG, de acordo com a Planta em anexo.

Art. 2º A área destinada ao loteamento mencionado no artigo 1º está situada dentro do perímetro urbano, já demarcada, pertencente ao senhor Francisco Alves do Nascimento.

Art. 3º Criado e aprovado o loteamento São Francisco, fica o Município autorizado a fiscalizar e cobrar impostos de sua competência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 29 de junho de 2009.


PAULO ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal